



2025/1389

24.7.2025

DECISÃO N.º 101/2025 DO COMITÉ MISTO DO EEE
de 8 de maio de 2025
que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE [2025/1389]

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu («Acordo EEE»), nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução (UE) 2024/1762 da Comissão, de 5 de junho de 2024, que altera a Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas com vista a autorizar determinadas derrogações nacionais ⁽¹⁾ deve ser incorporada no Acordo EEE.
- (2) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 13c (Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho) é aditado o seguinte travessão:

«— **32024 D 1762**: Decisão de Execução (UE) 2024/1762 da Comissão, de 5 de junho de 2024 (JO L, 2024/1762, 28.6.2024).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão de Execução (UE) 2024/1762 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 9 de maio de 2025, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 8 de maio de 2025.

Pelo Comité Misto do EEE
O Presidente
Nicolas VON LINGEN

⁽¹⁾ JO L, 2024/1762, 28.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2024/1762/oj.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.